

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém



LEI MUNICIPAL Nº 4.621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Classifica como corredor comercial a Rua Nestor Leal, no Jardim Umuarama”.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

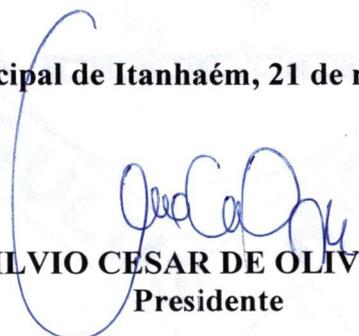
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica classificada como corredor comercial a Rua Nestor Leal, no Jardim Umuarama, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

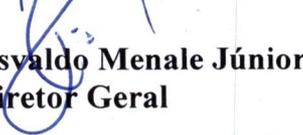
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 21 de novembro de 2022.


SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2076/2022
Projeto de Lei nº 97/2022, de autoria do Vereador José Roberto Pereira do Nascimento.
Departamento Parlamentar, em 21 de novembro de 2022.


Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar


Osvaldo Menale Júnior
Diretor Geral